



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 08/2023

Data: 05 de janeiro de 2023

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os servidores abaixo:

Presidente: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Membro: Israel Francisco dos Santos

Membro: Gilberto Rosa de Brito

Suplente: Adalton Raimundo da Cunha

Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação é regida pela Lei 8666/93, art. 6º, XVI, art. 51 e art. 82.

§ 1º A função da Comissão Permanente de Licitação – CPL é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

§ 2º A responsabilidade entre os membros é solidária pelos atos praticados pela comissão.

§ 3º Compete à CPL:

- I. Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna;
- II. Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Câmara Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;
- III. Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;
- IV. Emitir Parecer sobre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;
- V. Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Câmara Municipal, sejam elas precedidas ou não de licitação;
- VI. Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação.
- VII. Comunicar ao Presidente do Poder Legislativo, ao órgão de Controle Interno e ao Advogado da Câmara todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência da data de sua publicação até 31 de março de 2023 e revoga a Portaria nº 90/2022.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,
em 05 de janeiro de 2023

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:77F2A6BB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2023

PORTARIA Nº 08/2023
Data: 05 de janeiro de 2023

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os servidores abaixo:
Presidente: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara
Membro: Israel Francisco dos Santos
Membro: Gilberto Rosa de Brito
Suplente: Adalton Raimundo da Cunha
Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação é regida pela Lei 8666/93, art. 6º, XVI, art. 51 e art. 82.

§ 1º A função da Comissão Permanente de Licitação - CPL é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

§ 2º A responsabilidade entre os membros é solidária pelos atos praticados pela comissão.

§ 3º Compete à CPL:

Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna;
Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Câmara Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;
Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

Emitir Parecer sobre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Câmara Municipal, sejam elas precedidas ou não de licitação;
Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação.

Comunicar ao Presidente do Poder Legislativo, ao órgão de Controle Interno e ao Advogado da Câmara todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência da data de sua publicação até 31 de março de 2023 e revoga a Portaria nº 90/2022.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:121CB0A0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2023

PORTARIA Nº 09/2023
DATA : 05 de janeiro de 2023

Ementa: Designa a Vereadora Karina Bach para responder pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaira, durante o exercício de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 38, inciso VI, alínea "q", do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Vereadora Karina Bach como Procuradora da Mulher junto à Câmara Municipal de Guaira, e as vereadoras Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite e Tereza Camilo dos Santos, como subprocuradoras da mulher, durante o exercício de 2023, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.107/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AE3787B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para serviço de locação de espaço físico (salão) com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 pessoas para as demandas e realizações de palestras, conferências, reuniões e projetos conforme a necessidade e quantitativo das secretarias desse Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de janeiro de 2023.

O Edital e seus anexos serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaira (PR), em 05 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0FD386E6

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **18/01/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO**